



Ofício: nº 26-25

Ouro Branco, 17 de março de 2025

De: Gabinete do Prefeito

À d. Câmara Municipal de Ouro Branco



Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projetos de leis que:

- Repristina o inciso I do artigo 65 de Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Sávio Rodrigues Fontes
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064,
Ouro Branco/MG

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 36 Data entrada 18/03/25

Horário 17:31 Data saída 1/1

Destino Apoio

[Assinatura]
Assinatura Responsável



Mensagem / Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Excelentíssimos Senhores Vereadores;



Repristinação, conforme conceito jurídico é a restauração, por determinação expressa de outra norma, da vigência de uma norma anteriormente revogada.

Nestes termos, considerando o art. 65 da Lei 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, inciso I, que dispõe acerca da revogação da Lei Municipal 2.807, de 17 de maio de 2024, e que essa legislação é imprescindível, tendo em vista a menção e ampliação de cargos de provimento efetivo, no Município de Ouro Branco, o que poderia deixar uma lacuna quanto às funções ampliadas, essenciais para a Administração Municipal.

Assim sendo, a repristinação e produção de efeitos à data da publicação da Lei, em 06 de março de 2025, visa salvaguardar o funcionamento da Administração e o princípio da legalidade que norteia a criação de cargos públicos.

Requer, assim, urgência na apreciação e votação desta Proposta, em consonância ao art. 100 e seguintes do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara, considerando o relevante interesse público constante da proposição ora apresentada.

Assim sendo, acreditamos que em nada divergem os interesses deste Executivo Municipal com os dessa Casa Legislativa, pelo que esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e a aprovação de todos, sabedores que somos do espírito público que norteia os atos de todos os Edis desta Casa de Leis.

Por esses motivos, aguardamos manifestação favorável desta Casa Legislativa, a par da compreensão de que os nossos interesses não demonstrem divergências.

Ouro Branco, 10 de março de 2025.


SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
Warley Higino Pereira
Dd. Presidente na Câmara Municipal de Ouro Branco
Praça Sagrados Corações, 200, CEP: 36.490.064, Ouro Branco/MG


Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral

2



PROJETO DE LEI 36 /2025

**REPRISTINA O INCISO I DO ARTIGO 65 DE LEI MUNICIPAL
2.848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do art. 65 da Lei Municipal no. 2.848, de 28 de fevereiro de 2025, repristinando-se os efeitos da Lei 2.807, de 17 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de março de 2025.


**SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL**


Maria Aparecida Coetho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral